

# PROTOCOLO

Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBI hr: 08:00

DO DIA: 25/01/18

ASS: Valdirne Costa de Carvalho

Valdirne Costa de Carvalho  
Chefe de Protocolo



LIDO NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO 06/02/18

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO JORGE

Processo n: 339/18

PROJETO DE LEI Nº 208 /18

DE 19 DE janeiro DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A ESTIPULACAO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA HORÁRIOS PARA QUE OS SEMÁFOROS FUNCIONEM EM SISTEMA DE ALERTA, COM SINAL AMARELO PISCANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou o seguinte:

## LEI:

**Art. Art. 1º**- Os semáforos no município de Boa Vista deverão funcionar, entre 00h00m e 5h00m do horário local, de segunda-feira a sexta- feira, inclusive aos sábados, domingos e feriados em operação em sistema de alerta, por meio do sinal amarelo piscante.

**Parágrafo Único** - O Poder Público determinará em quais cruzamentos os semáforos continuarão em funcionamento normal, levando-se em consideração as necessidades locais, cujo fluxo de veículos e pedestres justifique o funcionamento padrão conforme decisão fundamentada da autoridade trânsito competente.

**Art. 2º** Fica vedada a aplicação de multa por meio manual ou eletrônico, no período previsto no caput do artigo 1º, desde que observado o limite de velocidade na via, que não poderá ser superior a 30km no momento da travessia no semáforo.

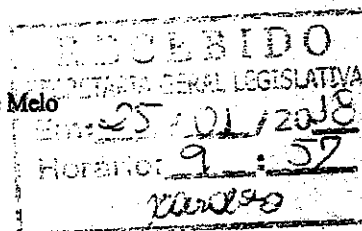
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Plenário Vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 30 de janeiro de 2018.

  
Eduardo Jorge Silva Rocha  
Vereador

  
Italo Otávio Teixeira Pinto  
Vereador

Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 – Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo  
Fone: (95) 3623-0974 – CEP 69301-160 – Boa Vista-RR





ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO JORGE

**JUSTIFICATIVA**

Esse projeto é mais um passo para conseguirmos mais segurança para a população de Boa Vista, o índice de violência tem crescido no nosso município a cada dia que passa, a insegurança tem causado preocupações na população. Precisamos estar atentos com todas as formas de violência pelas quais o nosso cidadão passa, e uma delas tem sido no período da madrugada.

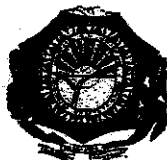
Esse projeto tem o intuito de preservar a integridade física dos munícipes contra a marginalidade, a idéia de estipular um horário (madrugada) para que os sinais fiquem intermitentes (amarelo piscando) seria mais um avanço ao combate da violência, assim as pessoas não precisariam ficar parados por muito tempo em seus carros e motos, correndo sérios riscos de serem roubados ou atacados,

O avanço ao sinal vermelho, apesar de prática comum nas madrugadas, é considerado infração gravíssima pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), muitos condutores de veículos já se acostumaram a cruzar o sinal vermelho por diversos motivos, dentre eles, o medo de violência e pelo fraco movimento do trânsito nesse horário. Deste modo, a sinalização do amarelo intermitente proporcionará maior segurança e atenção dos condutores.

Portanto, venho nesta oportunidade, solicitar o apoio de meus Nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

  
Eduardo Jorge Silva Rocha  
Vereador

  
Italo Otávio Teixeira Pinto  
Vereador



Retirado da Se  
23/03/18

“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PARECER DO RELATOR**

Nos termos do art.69, inciso III, do regimento interno desta Casa Legislativa, passo a emitir o parecer do relator desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Lei nº 208, de 19 de janeiro de 2018**, de autoria do **Vereador Eduardo Joge**, no que dispõe sobre: **“A estipulação no município de Boa Vista horários para que os semáforos funcionem em sistema de alerta com sinal amarelo piscante, e dá outras providências”**.

Manifesto-me **desfavorável** à sua aprovação, por entender que o presente projeto de lei encontra-se revestido de ilegalidade por conter vício insanável de iniciativa.

É o parecer, s.m.j.

Boa Vista-RR, 05 de março de 2018.

Italo Otávio

**Vereador - Relator**



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PARECER DA COMISSÃO**

Nos termos do art.79, do regimento interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Ítalo Otávio sobre o Projeto de Lei nº 208, de 19 de janeiro de 2018, de autoria do Vereador Eduardo Joge, no que dispõe sobre: “A estipulação no município de Boa Vista horários para que os semáforos funcionem em sistema de alerta com sinal amarelo piscante, e dá outras providências”.

Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, 05 de março de 2018.

Ítalo Otávio

Presidente

Renaldino Queiroz

Vice-Presidente

Zélio Mota

Membro



“BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

Às quatro horas do dia cinco de março de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no gabinete do Vereador Zélio Mota na Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Ítalo Otávio – Presidente, Renato Queiroz – Vice-Presidente, Zélio Mota - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do Projeto de Lei nº 208, de 19 de janeiro de 2018, de autoria do Vereador Eduardo Joge, no que dispõe sobre: “A estipulação no município de Boa Vista horários para que os semáforos funcionem em sistema de alerta com sinal amarelo piscante, e dá outras providências”. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e aprovado por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista - RR.

Ítalo Otávio

Presidente

Renato Queiroz

Vice-Presidente

Zélio Mota

Membro